



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2200 de 11/01/2000

LEI Nº 1.898

Data: 29 de dezembro de 1999.

Súmula: Institui campanha Cidade Limpa, Povo Educado dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Pato Branco a campanha **Cidade Limpa, Povo Educado**.

Art. 2º - A campanha criada pelo artigo anterior será implementada pelo IPPUPB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco e pelo Departamento de Serviços Urbanos de Pato Branco, que contará com o auxílio de outros órgãos para alcançar seus objetivos.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, através do IPPUPB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco e do Departamento de Serviços Urbanos de Pato Branco, doação de lixeiras coletores, carrinhos e outros utensílios para que sejam atendidos os objetivos da campanha **Cidade Limpa, Povo Educado**.

Parágrafo único. As empresas doadoras de lixeiras ficam autorizadas a explorar comerciais publicitários, destinando 10% (dez por cento) da arrecadação bruta para as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - O Executivo regulamentará o disposto na presente Lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Afonso Ferreira de Almeida, Agostinho Rossi, Aldir Vendruscolo, Carlinho Antonio Polazzo, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Cilmar Francisco Pastorello, Enio Ruaro, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Laurinha Luiza Dall'Igna, Nelson Bertani, Orceli Alves Martins, Régés Henrique Pallaoro, Roberto Carlos Chioquetta e Vilson Dala Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de dezembro de 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal